

## Anuência de Obras de Infraestrutura em Áreas Públicas

<b>Tema:</b>	Processo de aprovação	<b>Sector:</b>	Divisão de Apoio Técnico a Projetos		
<b>Assunto:</b>	<b>Compilação de erros</b>	<b>Data:</b>	24/05/2025	<b>Revisão:</b>	01

Objetivando diminuir a ocorrência de erros que sejam recorrentes durante a análise dos processos de Anuência de Obras de Infraestrutura, realizamos a compilação de alguns deles nesse documento.

É importante enfatizar que essa compilação não evita que sejam feitas solicitações adicionais de correções ou complementações, pois esse documento está em contínua evolução, conforme o setor se depara com erros recorrentes. O objetivo é exclusivamente dar transparência a erros comuns, tentando mitigá-los. Considerando que alguns documentos demoram para serem obtidos (pagamento, assinaturas e outras tramitações), como por exemplo as ARTs, é importante que o interessado faça uma análise abrangente sobre suas adequações, além de usar subsidiariamente esse material.

### Resumo

ART/RRT (Responsabilidade técnica).....	1
REQUERIMENTO.....	2
MEMORIAL DESCRITIVO.....	2
PROCURAÇÃO.....	2
PROTOCOLOS DE CONSULTAS.....	2
PROJETO DE SINALIZAÇÃO .....	2
PROCESSO SEI.....	3
PREÇOS PÚBLICOS .....	3
PROJETO DE INTERFERÊNCIA .....	3

### ART/RRT (RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

1. ART sem assinaturas do profissional e da empresa. As duas assinaturas são necessárias;
2. ART de projeto sem especificar se tratar de projeto no campo Atividade Técnica (assinalar “Elaboração” de projeto no preenchimento da ART);
3. ART de execução sem especificar se tratar de execução no campo Atividade Técnica (assinar “Execução” no preenchimento da ART);
4. ART ou RRT sem as dimensões específicas incorporando o trecho da intervenção em via pública (100 metros de tubulação de gás, por exemplo);
5. Localização da obra não compatível com o real local de intervenção;
6. Datas de início ou de término vencidas;
7. Campo de observações sem detalhar informações relevantes que poderiam esclarecer o conteúdo da ART;

## Anuência de Obras de Infraestrutura em Áreas Públicas

<b>Tema:</b>	Processo de aprovação	<b>Sector:</b>	Divisão de Apoio Técnico a Projetos		
<b>Assunto:</b>	Compilação de erros	<b>Data:</b>	24/05/2025	<b>Revisão:</b>	01

- Atividades técnicas relevantes adicionadas apenas nas observações. É obrigatório que as atividades técnicas sejam incluídas no campo das atividades, discriminando-as por unidades.

### REQUERIMENTO

- Requerimento preenchido sem diligência, deixando campos em branco ou incorretamente preenchidos;

### MEMORIAL DESCRITIVO

- Memorial descritivo com ausência dos itens mencionados no documento “Memorial Descritivo” localizado na página de Anuência ([Link direto](#));
- Memorial descritivo sem assinatura do profissional responsável;
- Cronograma com discriminação insuficiente das atividades a serem realizadas, sendo de fundamentação importância que os prazos sejam indicados por etapas bem segmentadas, preferencialmente em *Gantt*;

### PROCURAÇÃO

- Procuração apresentada sem conferir poderes para o representante legal da empresa;

### PROTOCOLOS DE CONSULTAS

- Comprovante de consulta da Comgás inserido incorretamente. O comprovante de consulta à Comgás pode ser obtido conforme instruções presentes no documento FAQ (Perguntas e respostas) existente na página de Anuência ([Link direto](#)). A impossibilidade de obter o documento de consulta pode ser, excepcionalmente, suprida por alguma declaração oficial da Comgás (Ofício, e-mail etc);
- Não apresentação da consulta ao DAE quanto ao cadastro de redes existentes, sendo esse protocolo um documento obrigatório para abertura do processo SEI.

### PROJETO DE SINALIZAÇÃO

- Não apresentação de pranchas de sinalização com as placas de trânsito e outras informações apropriadas;
- Apresentação de declaração ou de documentação escrita, quando na verdade é obrigatória a apresentação de um projeto.

## Anuência de Obras de Infraestrutura em Áreas Públicas

<b>Tema:</b>	Processo de aprovação	<b>Sector:</b>	Divisão de Apoio Técnico a Projetos		
<b>Assunto:</b>	Compilação de erros	<b>Data:</b>	24/05/2025	<b>Revisão:</b>	01

### PROCESSO SEI

18. Abertura do processo fazendo *upload* de documentos diferentes dos essenciais, apenas para poder abrir o processo. Essa prática não contribui em nada com o andamento do processo, pois o Setor de Interferências precisa que os documentos essenciais sejam de fato inseridos para qualquer tramitação subsequente;
19. Responder à intimação eletrônica (comunique-se) sem atender a todos os itens solicitados ou sem apresentar justificativa detalhada sobre a impossibilidade de determinado atendimento;
20. Não utilizar o sistema para responder às intimações eletrônicas. É essencial que o requerente faça o upload dos documentos, inclusive de comprovantes, diretamente pelo usuário externo do SEI.

### PREÇOS PÚBLICOS

21. Não anexação do comprovante de pagamento dos preços públicos no sistema. Se não for anexado o comprovante em tempo hábil, o processo poderá ser arquivado e indeferido pelo Setor de Interferências;
22. Anexação do comprovante de agendamento do pagamento. Não são aceitos agendamentos. O comprovante precisa ser de pagamento.

### PROJETO DE INTERFERÊNCIA

23. Pranchas sem assinatura do mesmo responsável técnico do Memorial Descritivo e da ART de projeto;
24. Projeto sem detalhar o trecho que vai ser efetivamente avaliado (trecho em área pública).

*Observação: Conforme já mencionado, esse documento está em constante evolução. Solicitações adicionais de correções ou de complementações podem ser feitas durante a análise do processo administrativo, ainda que tais solicitações não estejam contempladas nesse ou em outros documentos.*